



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

“Casa de Zenildo Tourinho”

INDICAÇÃO Nº 652 /2025

Indicamos Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jequié, Zenildo Brandão, que institua, por meio de iniciativa própria, o Programa Municipal “Lápis nas Mãos”, com a finalidade de garantir apoio financeiro direto no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais aos estudantes da rede pública municipal de ensino, prioritariamente aqueles inseridos em famílias monoparentais de baixa renda, como forma de incentivar a permanência escolar, combater a evasão e promover a equidade no acesso à educação. O auxílio deverá ser operacionalizado por meio de cartão magnético individualizado, com entregas mensais, preferencialmente à mãe ou ao responsável legal, sendo vinculado à matrícula ativa da estudante e à sua frequência escolar mínima, conforme monitoramento da rede municipal.

JUSTIFICATIVA:

A permanência escolar com dignidade e qualidade requer, mais do que boas intenções, o enfrentamento objetivo das barreiras materiais que afetam diretamente os estudantes mais vulneráveis da nossa cidade. A realidade das comunidades periféricas e da zona rural de Jequié revela que muitas crianças e adolescentes enfrentam dificuldades básicas, desde transporte até a alimentação fora do espaço escolar, prejudicando sua trajetória educacional.

Famílias monoparentais, em especial as chefiadas por mulheres solo, representam uma parcela significativa da população em situação de vulnerabilidade. Nessas famílias, o esforço para manter os filhos estudando se soma ao desafio diário de prover o mínimo para a sobrevivência. Não raras vezes, crianças e jovens são levados a abandonar os estudos para ajudar no sustento do lar, perpetuando ciclos de exclusão.

O Programa “Lápis nas Mãos” propõe-se como uma resposta concreta e sensível a esse cenário. Inspirado nos moldes do exitoso Programa Federal “Pé-de-



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

Meia", lançado pelo Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o benefício municipal terá formato simplificado, valor fixo e gestão direta, adaptado à realidade orçamentária e social do município, mas com potencial de grande impacto na vida das famílias atendidas.

Além de combater a evasão escolar, o programa terá como efeito colateral positivo o fortalecimento da autoestima das mães e responsáveis, que, por meio do benefício, passarão a contar com uma ferramenta real de apoio à educação de seus filhos. Trata-se, portanto, de uma política de incentivo e valorização da educação, aliada ao cuidado social com a infância e juventude jequieense.

Recomenda-se que a gestão do programa seja integrada entre as secretarias de Educação e de Assistência Social, com base em critérios objetivos, como matrícula ativa na rede municipal, registro no Cadastro Único (CadÚnico), composição familiar e acompanhamento de frequência escolar. Também poderá ser firmado convênio com instituições bancárias ou empresas de cartões-benefício para operacionalização do repasse.

O Município de Jequié, ao adotar essa medida inovadora e humanizadora, assume o protagonismo na construção de um futuro mais justo, solidário e promissor para suas crianças e adolescentes, consolidando um compromisso ético com a inclusão social pela via da educação.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2025.

CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS

ANDRÉ DO SINTRACAL

VEREADOR

CARLOS ANDRÉ DOS
SANTOS:93198043549

Assinado de forma digital por
CARLOS ANDRÉ DOS
SANTOS:93198043549
Dados: 2025.06.13 09:36:57 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

ATENDIDO
Of. n.º 32/2025
Em: 18 / 06 / 25
[Signature]

ATENDA-SE **ARQUIVE-SE**
Sala das Sessões em: 17 / 06 / 25
[Signature]